



RAMON PEREIRA

Nova coordenadora do Sistcon, desembargadora Maria do Carmo Cardoso, fala da importância da conciliação para ampliação do acesso à Justiça e conta como pretende atuar para ampliar as ações da área para garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

▼ POR THAINÁ SALVIATO

A desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso foi designada para coordenar o Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1.ª Região (Sistcon) durante o biênio 2014-2016. A própria magistrada já declarou ter perfil conciliatório e disse que acompanha as ações da área há muito tempo. Em entrevista à Primeira Região em Revista, a coordenadora destacou o valor que a conciliação possui atualmente, transparecendo uma mudança de paradigma. “É uma nova cultura para garantir a todos maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”, declarou. Maria do Carmo Cardoso falou também da importância dos mutirões de audiências como forma de difundir e demonstrar o poder da conciliação na resolução dos conflitos judiciais e revelou a intenção de melhorar a estrutura do sistema: “nosso primeiro objetivo agora é melhorar a estrutura das unidades de conciliação, tanto em relação à melhoria das instalações físicas quanto na alocação de recursos humanos”. A desembargadora destacou, ainda, a importância da conciliação pré-processual e falou de que forma o Sistcon vai atuar para incentivar a prática. “É um instrumento efetivo de prevenção de litígios, e os programas já em andamento estão reduzindo a judicialização dos conflitos de interesses”, ressaltou. Na coordenação do Sistema, Maria do Carmo Cardoso revelou que pretende ampliar as possibilidades de conciliação, incluindo, inicialmente, nas áreas de atuação do Sistcon as execuções fiscais tributárias e não tributárias. A desembargadora afirmou estar muito empolgada para lidar com os desafios que vai encontrar. “Estou muito empolgada e comprometida em continuar semeando a cultura da conciliação. Vamos trabalhar para superar os obstáculos e possibilitar maior acesso da população aos serviços prestados pelo Poder Judiciário”. Confira a entrevista!

**A senhora revelou, no dia de sua posse como coordenadora do Sistcon, ter o perfil conciliatório e que acompanha as ações da área há muito tempo. Na sua perspectiva, qual a importância da conciliação para a melhoria da prestação jurisdicional?**

Na atualidade, o Poder Judiciário está absolutamente sobrecarregado com o volume de demandas, e a população se ressentida com a demora na tramitação dos processos. O valor que hoje se confere à conciliação, à priorização de métodos consensuais para a solução de conflitos, transparece em uma mudança de paradigma, uma nova cultura para garantir a todos maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, em um contexto de entendimento mútuo e harmonização das relações. A conciliação assegura a pacificação social e a satisfação dos jurisdicionados, pois eles mesmos constroem, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o seu problema, com redução de tempo e de custos. A conciliação se consolida como alternativa eficaz, simples, rápida e satisfatória para a resolução de conflitos, pois ela resolve tudo em um único ato, favorecendo o diálogo entre os envolvidos, permitindo que as próprias partes cheguem à solução mais justa e adequada para o litígio. O incentivo à conciliação é um ponto de partida para que o país possa oferecer uma Justiça mais acessível, rápida e efetiva, mas isso não significa a falência do Poder Judiciário na sua atuação ordinária.

**Recentemente, a senhora declarou enxergar na conciliação a eficácia da Justiça. A senhora acredita que esse é o melhor caminho para desafogar o Judiciário e para diminuir o tempo de espera daqueles que buscam o Judiciário para a resolução de seus conflitos?**

Com certeza! A conciliação se traduz em simples acordos que poderão ser realizados tanto nos processos já em trâmite quanto nos conflitos que sequer chegaram a se transformar em ações judiciais. A atividade pode ser desenvolvida por meio de conciliadores voluntários, selecionados nas próprias comunidades. Eles podem atuar nas unidades judiciais bem como nos bairros, vilas e distritos distantes, até mesmo em municípios que não sejam sede de jurisdição, sob a fiscalização, o acompanhamento e a supervisão do Judiciário, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Assim, o serviço de conciliação estará disponível a todos os interessados

e será acessível às diversas modalidades de jurisdição, a partir de providências mínimas. Os procedimentos são simplificados e informais. O caminho judicial, no entanto, não fica excluído, caso a tentativa de acordo não tenha êxito. Não há dúvidas, assim, de que o estímulo à conciliação é o melhor caminho para a prestação judicial, com rapidez e eficácia na resolução dos conflitos.

**Nas cinco primeiras edições da Semana Nacional de Conciliação (2006 a 2010), a 1.ª Região realizou 25.782 audiências e celebrou 17.826 acordos, atingindo um índice de 69% de conciliações. Somente na edição de 2013, foram realizadas 11.075 audiências e celebrados 10.162 acordos, elevando o percentual de conciliações para 91,76%. No mesmo ano, o TRF1 obteve o maior percentual de êxito em conciliações envolvendo o SFH, com o fechamento de 859 acordos que recuperaram mais de R\$ 77,4 milhões. A que se pode atribuir essa evolução, e qual a importância da participar da Semana?**

É absolutamente natural o aumento do número de conciliações, não somente na Justiça Federal da Primeira Região como em todo o país. Há casos em que um processo que tramita no Judiciário há mais de dez anos se resolve em uma única audiência, com duração de aproximadamente vinte minutos. A forma rápida de solução do litígio vai se disseminando, e as pessoas buscam com mais interesse a resposta das demandas pela conciliação. A Semana Nacional de Conciliação é realizada uma vez por ano e propicia a todos aqueles que possuem ação judicial a chance de chegar a um acordo justo e bom para todos.

**Somente nos três primeiros meses de 2014 já foram homologados 26.532 acordos na Primeira Região, muitos deles por ocasião da realização de mutirões de audiências. Qual a importância desses mutirões e como a senhora pretende aprimorar o desenvolvimento dessas ações?**

Nos mutirões realizados nas seções e subseções judiciais, temos a oportunidade de difundir e demonstrar o poder da conciliação na resolução dos conflitos judiciais. A importância desse trabalho concentrado é disseminar aos jurisdicionados a cultura da paz e do diálogo e proporcionar às partes uma experiência exitosa de conciliação. As unidades de conciliação já mantêm uma agenda de mutirões que vem

sendo rigorosamente cumprida. As seções judiciárias do Distrito Federal e de Minas Gerais, além dos mutirões, ainda mantêm agenda permanente de sessões de conciliação. Nosso primeiro objetivo, agora, é melhorar a estrutura das unidades de conciliação, tanto em relação à melhoria das instalações físicas quanto na alocação de recursos humanos, para que possamos ampliar os movimentos de conciliação em toda a Justiça Federal da Primeira Região. Nossa meta é consolidar o movimento como projeto permanente que conte com a participação colaborativa e solidária de todos.

**Quanto ao incentivo da conciliação pré-processual, de que forma o Sistcon vai trabalhar para estimular essa prática?**

Nossa intenção, neste momento, é direcionar esforços para incentivar a conciliação pré-processual. É um instrumento efetivo de prevenção de litígios, e os programas já em andamento estão reduzindo a judicialização dos conflitos de interesses. Nesse procedimento, basta que o interessado, antes de ajuizar o processo, entre em contato com o setor de conciliação no seu estado ou município e forneça informações sobre seu conflito ou sobre o negócio jurídico para o qual busca solução e a intenção conciliatória. Será marcado, desde logo, um encontro entre os envolvidos, sob a orientação do Judiciário, e, assim, as partes podem chegar a um acordo e resolver o problema que poderia levar anos correndo na Justiça, gerando despesas e até transtornos emocionais. Recentemente, preparamos uma minuta de resolução para definir a forma, a tramitação e o destino das reclamações pré-processuais, e, em breve, o TRF1 terá regulamentado essa via conciliatória.

**Hoje, o sistema de conciliação atua basicamente nas áreas do Sistema Financeiro da Habitação e da Previdência. Ao assumir a coordenação do Sistcon, a senhora revelou já ter alguns planos em mente para ampliar as possibilidades de conciliação. Quais seriam essas medidas?**

Pretendo ampliar, inicialmente, as áreas de atuação do sistema de conciliação para as execuções fiscais tributárias e não tributárias. Atualmente, estão em tramitação na Justiça Federal milhares de ações judiciais referentes à cobrança de anuidades ou de multas por conselhos profissionais. Os valores cobrados, na maioria das vezes, são de pequena



“

O serviço de conciliação estará disponível a todos os interessados e será acessível às diversas modalidades de jurisdição

”

monta, de modo que poderiam, mediante acerto com essas entidades, ser objeto de cobrança por meio de reclamações pré-processuais. Tenho projetos também de atuação em litígios objeto de ações civis públicas, de servidores, de desocupação de grandes áreas, como, por exemplo, nas ações do Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) para a construção ou ampliação de estradas.

**Quais expectativas a senhora tem em relação ao trabalho no Sistcon e que desafios acredita que vai encontrar?**

Estou muito empolgada com o SistCon e comprometida com o continuar semeando a cultura da conciliação. Minha intenção é desenvolver e consolidar a conciliação como

projeto permanente nas seções e subseções judiciárias da Primeira Região. Nosso maior desafio é a falta de estrutura física e de recursos humanos nas unidades de conciliação. Ademais, são escassos os recursos financeiros que possibilitam melhorar a estrutura dessas unidades. Mas vamos trabalhar para superar esses obstáculos e possibilitar maior acesso da população aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Uma Justiça mais acessível, efetiva, simples e informal é o de que necessita a população brasileira. É indispensável, portanto, divulgar a existência dessa nova maneira de resolver os litígios. O diálogo entre as partes, antes ou depois de ajuizada uma ação judicial, é fundamental para se encontrar a melhor solução para todos. ■



Minha intenção é desenvolver e consolidar a conciliação como projeto permanente nas seções e subseções judiciárias da Primeira Região



RAMON PEREIRA

